

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNOLÓGICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRBio-08** E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular de 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRBio-08**, Autarquia Fiscalizadora de Exercício Profissional instituída pela Lei nº. 5.960/73 inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 22.165.071/0001-87, com sede na Rua Frederico de Castro Rabelo, nº. 114 - Ed. Carlos Kiappe - Salas 601/605 - Comércio - Salvador-BA CEP: 40015-000, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu **Presidente Dr. César Roberto Góes Carqueija**, portador da Cédula de Identidade nº. 04.607.574-74, e inscrito no CPF sob o nº. 567.769.505-04, residente e domiciliado nesta capital, e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a sociedade empresária **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241, Torreão, Recife-PE CEP: 52030-195, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **Mauro Farah**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.100.124 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 695.921.014-34, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, tem justos e acordados, pelo presente 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, aditar o contrato de prestação de serviço do sistema **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** integrado aos Sistemas **INCORPWARE, INCORPNET E ACCREDIT**, firmado em 10.01.2017 e termos aditivos firmados em 29.12.2017, em 28.12.2018 e em 30.12.2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

Primeira - As cláusulas nona (9ª), item 9.2 e a cláusula décima primeira (11ª), item 11.1 do contrato ora aditado passam a ter as seguintes redações, face ao reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência:

“CLÁUSULA NONA:”

“Item 9.2 – Pela Licença de uso por tempo determinado do Software e serviços de Suporte Técnico, Manutenção e Hospedagem, o Contratante pagará a Contratada mensalmente, durante a vigência do Contrato a importância de R\$ 563,11 (quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos), referente ao número de licenças contratadas,

conforme o item 3.1 da Cláusula Primeira, no último dia de cada mês, a começar em 31.01.2021, inclusive.

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:”

“Item 11.1 - O prazo de vigência deste **Contrato** é de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.01.2021 e seu término em 31.12.2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, conforme previsto no inciso II do caput do Art. 57 e o § 1º, inciso II do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, com as alterações efetuadas pela Lei nº. 9.648/98.”

Segunda – Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido modificadas ou alteradas por este 4º Termo Aditivo de Re-Ratificação.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Salvador (BA), 30 de Dezembro de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO – CRBio-08
Dr. César Roberto Góes Carqueija – Presidente
CPF: 567.769.505-04



INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.
Mauro Farah – Sócio-Gerente
CPF: 695.921.014-34

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: